

Secretaria de
Estado da
Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 04/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 11/02/2022

Aos onze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 04/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta é composta por seis processos. A primeira demanda é da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 138.768,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais). Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

Em seguida foi analisada a demanda da Polícia Militar - item 02, que é trata da aquisição de medalhas da Ordem do Mérito Tiradentes (Graus: Grã-Cruz, Grande Oficial e Comendador) para condecoração de autoridades militares e civis, no valor de R\$ 256.700,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais). O Colegiado deliberou pela não aplicabilidade da despesa ao previsto no Art.7º-A do Decreto 9.737/2020 ante a inexistência de parâmetros para aferir a excepcionalidade, considerando que não houve histórico de liquidações nos últimos 12 (doze) meses.

Na sequência, foi analisada a despesa da Polícia Militar - Item 03, que trata da aquisição de complemento alimentar para equinos da Cavalaria Ary Ribeiro Valadão Filho, no valor estimado de R\$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais). O Colegiado deliberou pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

O item 04 da SEDUC e trata do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 055/2021 de prestação de serviços de energia elétrica para unidades escolares e administrativas integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 556.125,83 para o exercício de 2022, uma vez que a pasta ainda tem um saldo de R\$ 264.648,71 do ano de 2021. Os membros da Câmara deliberaram pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020. O gestor da Pasta tomou como base para estimar os quantitativos em kw a serem gastos no exercício de 2022 apenas a fatura de valor e consumo mais elevado liquidada no ano de 2021, o que elevou o valor estimado da despesa e 107,76% se comparada com os liquidados no ano de 2021.

O item 05 da Secretaria de Estado da Saúde trata de contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, nos ELEVADORES instalados na Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CMAC-Juarez Barbosa), no valor de R\$ 159.147,07 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sete centavos). A demanda foi deliberada pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

O item 06 é uma demanda da Secretaria de Estado de Administração, Contrato de Locação do imóvel localizado na Praça Padre Arnaldo, Quadra 001, Lote 015, Setor Carmo, Cidade de Goiás-GO, registrado sob a matrícula nº 16.967 Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da mesma cidade (000025635149), para sediar a unidade Vapt Vupt. O valor da despesa é de R\$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais). Os membros deliberaram pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (201600010026118; 202100002110991; 202100002126523; 202100006022757; 202100010015799; 202100005024065), conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	201600010026118	SAÚDE- PRORROGAÇÃO - DESPESA CONTÍNUA- SOB DEMANDA	DESPESA CONTINUA - SOB DEMANDA - PRORROGAÇÃO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2017-SES/GO- AUMENTO DE 126,50% SE COMPARADO COM O VALOR LIQUIDADO NOS ÚTIMOS 12 MESES: Prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União, valor a ser empenhado correspondente ao Contrato nº 016/17 para o exercício de 2022, considerando que a vigência do ajuste contratual é por tempo indeterminado. Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022 VALOR MENSAL: R\$ 11.564,00 DETALHAMENTO DO OBJETO:	R\$ 138.768,00	CASA CIVIL: Pelo deferimento CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.
2	202100002110991	POLÍCIA MILITAR - NOVA AQUISIÇÃO - ART. 6º INCISO II DO DECRETO 9.737/2020	DESPESA CONTINUA - SOB DEMANDA - PRORROGAÇÃO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2017-SES/GO- AUMENTO DE 126,50% SE COMPARADO COM O VALOR LIQUIDADO NOS ÚTIMOS 12 MESES: Prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial da União, valor a ser empenhado correspondente ao Contrato nº 016/17 para o exercício de 2022, considerando que a vigência do ajuste contratual é por tempo indeterminado. Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022 VALOR MENSAL: R\$ 11.564,00 DETALHAMENTO DO OBJETO: 4200 cm x coluna QUANT: 4200 cm x coluna CUSTO UNIT R\$ 33,04 CUSTO ANUAL R\$138.768,00	R\$ 256.700,00	CASA CIVIL: Pela não aplicabilidade CGE: Pela inaplicabilidade ECONOMIA: Pela inaplicabilidade PGE: Pela inaplicabilidade SEAD: Pela inaplicabilidade DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela não aplicabilidade ante a inexistência de parâmetros para aferir a excepcionalidade, nos termos do art. 7º-A do Decreto n. 9.737/2020.
3	202100002126523	POLÍCIA MILITAR - NOVA AQUISIÇÃO - DESPESA CONTÍNUA	NOVA AQUISIÇÃO - DESPESA CONTÍNUA - Pregão Eletrônico nº 002/2022/PMGO - AUMENTO DE 34.000 KG = +11,565% - AUMENTO DE 15 ANIMAIS EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO PREVISTO NO ULTIMO CONTRATO VIGENTE QUE ERA DE 102 ANIMAIS - HOUVE AUMENTO NO VALOR UNITÁRIO (R\$ 2,85% NA CONTRATAÇÃO) EM 72,89% EM RELAÇÃO AO PREÇO PRATICADO NO ULTIMO CONTRATO VIGENTE (R\$ 1,60): FENO TIPO "A" ou "1" GRAMINEA: Tifiton 44, Tifiton 85, é um dos produtos básicos e	R\$ 837.900,00	CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade DELIBERAÇÃO DA CGG:

			<p>primordiais na alimentação dos equinos, o que o torna indispensável a sua aquisição, tendo em vista que o plantel do Regimento de Cavalaria - PMGO se encontra em regime de baias.</p> <p>*O Regimento de Cavalaria Ary Ribeiro Valadão Filho conta com 117 (cento e dezessete) solípedes, entre animais adultos e potros, com um consumo estimado em torno de 07 Kg (sete) de feno por dia (24h) para cada animal, dividido em três pagas.</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO:</p> <p>Item: Despesa com complemento alimentar para equinos.</p> <p>Qtd.: 294.000 kg</p> <p>Valor unitário estimado: R\$ 2,85</p> <p>Valor total estimado: R\$ 837.900,00</p> <p>Vigência contratual: 12 (doze) meses - Efetuar a entrega do objeto em até 10 (dez) dias úteis, dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais durante o período de 12 meses.</p>		<p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>
4	20210006022757	SEDUC - APOSTILAMENTO - ENERGIA ELETRICA	<p>PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021 - APOSTILAMENTO CONTRATUAL - Renovação do Contrato Nº 055/2021 (000025959939) - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP - O NOVO VALOR ESTIMADO PARA 2022 (R\$ 820.774,56) REPRESENTA UM AUMENTO DE 107,76% EM RELAÇÃO AO QUE SE LIQUIDOU NO ANO DE 2021 (R\$ 395.054,07), E AUMENTO DE 62,92% EM RELAÇÃO AO LIQUIDADO EM 2019 - EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO ESTIMADO EM KW, O ESTIMADO PARA 2022 REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 72,77% EM RELAÇÃO AO TOTAL EM KW GASTO EM 2021 - EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO ESTIMADO EM KW, O ESTIMADO PARA 2022 REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 13,24% EM RELAÇÃO AO TOTAL EM KW GASTO EM 2019:</p> <p>Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços de energia elétrica para unidades escolares e administrativas integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Educação, cuja execução ocorrerá em consonância com os termos dos Contratos de Demanda. O presente contrato de fornecimento de energia elétrica se regerá pelas normas do Decreto nº. 5.163 de 30 de julho de 2004, e em conformidade ao artigo 25, caput - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>Quitar as faturas relativas a dezembro de 2021 e as faturas do exercício de 2022 (jan./dez.)</p>	<p>R\$ 556.125,83</p> <p>* VALOR A APOSTILAR PARA 2022 VISTO QUE A PASTA AINDA TEM UM SALDO DE R\$ 264.648,71 DO ANO DE 2021</p>	<p>CASA CIVIL:Pela não excepcionalidade CGE: Pela não excepcionalidade ECONOMIA: Pela não excepcionalidade PGE: Pela não excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> <p>O gestor da Pasta tomou como base para estimar os quantitativos em kw a serem gastos no exercício de 2022 apenas a fatura de valor e consumo mais elevado liquidada no ano de 2021 o</p>

			<p>A Gerência solicitou o apostilamento para todo o exercício de 2022, levando em conta a grande demanda de processos desta pasta, e ainda que a Procuradoria Setorial informou a necessidade de apostilamento para todo o exercício de 2022, evitando falta de saldo orçamentário para quitar as referidas faturas de fornecimento de energia elétrica:</p> <p>Valor Contratual 2021/2022: R\$ 506.234,52 Valor Utilizado em 2021: R\$ 241.585,81 Saldo Contratual de 2021 para gasto em 2022: R\$ 264.648,71 Previsão de Gastos a serem utilizados em 2022: R\$ 820.774,56 VALOR A APOSTILAR: R\$ 556.125,85 TOTAL DE UNIDADES CONSUMIDORAS: 43 unidades para 2022</p> <p>VALOR TOTAL ESTIMADO DE GASTO EM 2022: R\$ 820.774,56; TOTAL EM KW ESTIMADO DE GASTO TOTAL PARA 2022: 875.436 KWH; VALOR MENSAL ESTIMADO PARA GASTO EM 2022: R\$ 68.397,88;</p> <p>VALOR TOTAL LIQUIDADO EM 2021: R\$ 395.054,07; TOTAL EM KW GASTO EM 2021: 475.073 KWH;</p> <p>VALOR TOTAL LIQUIDADO EM 2020: R\$ 226.746,72; TOTAL EM KW GASTO EM 2021: 308.303 KWH;</p> <p>VALOR TOTAL LIQUIDADO EM 2019: R\$ 503.793,78; TOTAL EM KW GASTO EM 2021: 773.072 KWH;</p>		<p>que elevou o valor estimado da despesa e 107,76% se comparada com os liquidados no ano de 2021.</p>
5	202100010015799	SAÚDE - NOVA CONTRATAÇÃO - DESPESA CONTINUA	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O Contrato 094/2016-SES/GO (SEI 3925495) - PROCESSO 201600010016057 - A NOVA DESPESA REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 59% EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL LIQUIDADO EM 2021 - MANUTENÇÃO DO MESMO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS A SEREM ATENDIDOS:</p> <p>Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva, com reposição de peças, nos ELEVADORES instalados na Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa (CMAC-Juarez Barbosa), na Superintendência de Atenção Integral a Saúde (SAIS), na Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa), na Avenida Tocantins (Unidade Administrativa) e na Central de Odontologia de Goiânia (COG), Unidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)</p>	R\$ 159.147,07	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>

			<p>Prazo para sua Realização: 12 (doze) meses - início em 07 de novembro de 2022 e término em 06 de novembro de 2023.</p> <p>* Atualmente ainda está vigente um contrato para o objeto em questão, de nº 94/2016-SES/GO, cuja vigência iniciou em 07/11/2017, e, considerando seus aditivos, se findará em 06/03/2022. O valor anual estimado total deste contrato é de R\$76.371,00 sendo que o valor estimado mensal é de R\$ 6.364,25.</p> <p>VIGENCIA: 12 meses - a partir de 07/11/2022 a 06/11/2023;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO:</p> <p>Mensal:</p> <p>Manutenções PREVENTIVAS: R\$ 7.367,92;</p> <p>Manutenções CORRETIVAS: R\$ 2.210,38;</p> <p>Peças de Reposições: R\$ 3.683,96;</p> <p>TOTAL MENSAL: 13.262,26</p> <p>Anual:</p> <p>Manutenções PREVENTIVAS: R\$ 88.415,04;</p> <p>Manutenções CORRETIVAS: R\$ 26.524,51;</p> <p>Peças de Reposições: R\$ 44.207,52;</p> <p>TOTAL ANUAL: 159.147,07</p>		
6	202100005024065	SEAD- NOVA CONTRATAÇÃO- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DO VAPT VUPT.	<p>NOVA CONTRATAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL: AUMENTO DE 32,20% EM RELAÇÃO AO CONTRATO ANTERIOR: Contrato de Locação do imóvel localizado na Praça Padre Arnaldo, Quadra 001, Lote 015, Setor Carmo, Cidade de Goiás-GO, registrado sob a matrícula nº 16.967 Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da mesma cidade (000025635149), para sediar a unidade Vapt Vupt .</p> <p>VALOR DO ALUGUEL APONTADO PELO LAUDO SEAD:</p> <p>Limite inferior: R\$ 5.115,40;</p> <p>Valor médio:R\$ 6.016,39;</p> <p>Limite superior: R\$ 6.917,38;</p> <p>VIGÊNCIA: 60 meses;</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais)</p> <p>VALOR ANUAL 2022: R\$ 82.980,00</p>	R\$ 414.900,00	<p>CASA CIVIL:Pela excepcionalidade CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p>

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 414.900
(Quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais)

OBS: Conforme Contrato nº 14/2019 – SEAD (9168285), a Unidade está atualmente situada no imóvel localizado à Avenida Dário de Paiva Sampaio, Quadra 04, Lote 06, Setor João Francisco, Cidade de Goiás – GO, locado pelo valor mensal de R\$ 5.230,78 (cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 313.846,80 (trezentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para um período de 60 (sessenta) meses.
VALOR ANUAL: R\$ 62.769,36

O imóvel eleito para a mudança de endereço, localiza-se na Praça Padre Arnaldo, Quadra 001, Lote 015, Setor Carmo, Goiás-GO, registrado sob a matrícula nº 16.967 Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis Goiás/GO, com aluguel no valor mensal estimado em R\$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 414.900,00 (quatrocentos e catorze mil e novecentos reais), para um período de 60 (sessenta) meses.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Adriana da Costa Soares
Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 16/02/2022, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 18/02/2022, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 22/02/2022, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)- Adjunto (a)**, em 07/03/2022, às 19:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027501459** e o código CRC **18DD217A**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP
74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000027501459